

INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 59

27.01.2021

TERMINA DIA 31 DE JANEIRO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO REFERENTE À LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS



Fábricas de colchões e demais empresas que comercializam produtos embalados no Estado do Mato Grosso do Sul, têm até o dia 31 de janeiro de 2021 para apresentar ao Ministério Público de plano de logística reversa de embalagens, sob pena de judicialização e multas.

Conforme publicado no Informe Abicol 56 de 07 de dezembro de 2020, as empresas que comercializam produtos embalados no Estado do Mato Grosso do Sul tem até 31/01/2021 para:

(i) buscar atender ao disposto na legislação estadual junto ao órgão ambiental, se assim entenderem pertinente e (ii) se manifestar no âmbito do inquérito civil que trata do tema, frente à convocação do MP/MS apresentando:

- a) Comprovação de cumprimento do Decreto Estadual (Cadastro Junto ao órgão ambiental IMASUL);
- b) Justificativa pelo não cadastramento, em razão de não incidência nas hipóteses do Decreto Estadual;
- c) Eventual interesse em resolver a pendência mediante eventual composição via Termo de Ajustamento de Conduta, caso irregular.

O descumprimento das obrigações previstas na legislação, conforme o Edital do MP/MS, pode gerar responsabilidades nas esferas civil, penal e administrativa. Além do risco de judicialização, deixar de fazer logística reversa, se cadastrar e/ou de apresentar o relatório anual pode ensejar multas de até R\$ 50 milhões de Reais.

Relembre o caso em: <https://www.abicol.org/informe56logisticareversaembalagens/>

ABICOL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES